

**LEI COMPLEMENTAR N°. 067, DE 20 DE JUNHO  
DE 2011.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 041/2009  
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO  
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, NO  
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Povo do município de Ribeirão Vermelho - MG, usando de suas atribuições legais, por seus vereadores, aprova e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 041/2009, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO IV**  
**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FAZENDA.**

<b>Código</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Jorn/Trab</b>
APM	Secretário Municipal	01	(*)	Ded. Exc.
CPC	Ch. Depto. de Arrecadação	01	VI	Ded. Exc.
CPC	Ch. do Depto. de Contabilidade	01	VI	Ded. Exc.
CPC	Ch. do Depto. de Tesouraria	01	VI	Ded. Exc.
CPE	Fiscal de Rendas	03	VIII	06 horas/dia
CPE	Contador	01	VIII	06 horas/dia
CPE	Tesoureiro	01	VIII	06 horas/dia

**Art. 2º** - O Nível de vencimento do cargo comissionado de chefe do departamento de Contabilidade passa, por força desta Lei, do Nível VIII para o Nível VI.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 20 de junho de 2011.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar  
Prefeita Municipal**

**Thélio Luiz Alves Nardelli  
Assessor Jurídico**

**Alerson Claret de Jesus  
Chefe de Gabinete**

**Elizabeth Machado da Silva  
Secretária Municipal de Fazenda**